

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 87, de 25 de maio de 2026



**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade

Florianópolis – SC | CEP: 88036-800

Telefone: (48) 3721-2022

**SPYROS CARDOSO DIMATOS**

Superintendente

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Gerente Administrativo

**MONIQUE MENDES MARINHO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JANE DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## **SUMÁRIO**

Portaria - SEI nº 394/2026/SUP/HU-UFSC, de 25 de maio de 2026. ....	5
Portaria-SEI nº 070/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 22 de maio de 2026.....	6
Portaria-SEI nº 071/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de maio de 2026.....	9
Portaria nº 025/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 25 de maio de 2026.....	11

## Superintendência

**Portaria - SEI nº 394/2026/SUP/HU-UFSC, de 25 de maio de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 05/2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção para chefia da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Alex Sander Ferreira Eusébio	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	3140***
Monique Mendes Marinho	Gerente de Atenção à Saúde	1627 ***
Fabiana Minati de Pinho	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	1421***
Ricardo Egidio da Rocha	Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	1180***
Joelson Porto Fernandes	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	1281***

Art. 2º Cabe à comissão a condução do processo seletivo seguindo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 05/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

**Setor de Administração**

**Portaria-SEI nº 070/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 22 de maio de 2026.**

**Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para** Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comum de engenharia que consiste na **Restauração e Pintura de edificações** nas áreas internas e externas do HU-UFSC, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme Processos 23820.018864/2025-96 e 23820.000066/2026-99;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Eventual contratação, através de Ata de Registro de Preço, de empresa para a prestação de serviços comum de engenharia que consiste na **Restauração e Pintura de edificações** nas áreas internas e externas do HU-UFSC, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Projeto Básico, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Gabriela Morais Correa Jornada – Engenheira Civil – SIAPE nº 353\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: Maisa Zanella – Assistente Administrativo – SIAPE nº 173\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: Humberto Carlos de Farias – Analista Administrativo - Administração – SIAPE nº 117\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: Reinan das Neves Reis Santana – Técnico Administrativo - Segurança do Trabalho – SIAPE nº 331\*\*\*\*

V - Integrante Demandante ou Administrativo : Diovânio da Silva Reis – Chefe do Setor de Administração– SIAPE nº 305\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

*(assinado eletronicamente)*

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSERH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

## Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 071/2026/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 19 de maio de 2026.

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso das atribuições institucionais que lhe foram conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022, e considerando o disposto no Processo SEI nº 23820.007542/2024-31,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores, Fiscais Técnicos para o Contrato nº 65/2024, **celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a empresa SOLUCOES EM SOFTWARE E SERVICOS TTS LTDA; CNPJ: n.º 07.363.764/0001-90.**

Art. 2º O objeto do presente instrumento é **locação de licenças de uso do Sistema de Tratamento de Dados do Registro de Ponto Eletrônico dos servidores RJU do HU-UFSC/EBSEH.**

### I. Gestores:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
<b>Titular</b>	Renata Brocker	176****	DIVGP/GAD
<b>Suplente</b>	Gustavo Braída	240****	UAP/DIVGP/GAD

### II. Fiscais Técnicos:

Função	Nome	SIAPE	Unidade/Setor
<b>Titular</b>	Liliane Lohn	2083***	DAJOR/UFSC
<b>Suplente</b>	Patrícia Cristina dos Santos Leocadio	337****	DAJOR/UFSC
<b>Titular</b>	Thiago Bueno Pessoa	331****	SETISD/SUP
<b>Titular</b>	Aline Coelho Conradesque	219****	UCONT/SAD/DAF/GAD

Art. 3º **Compete aos Gestores** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 4º **Compete ao Fiscais Técnicos** auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**  
Gerente Administrativo - HU/UFSC-EBSEH  
Membro do Colegiado Executivo  
Portaria-SEI n.º 216, de 26/10/2022

**Comissão Permanente de Processos Administrativos**

**Portaria nº 025/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 25 de maio de 2026.**

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a investigação preliminar instaurada por meio da Portaria nº 001/2026 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 23 de janeiro de 2026, com o objetivo de apurar e fundamentar a verdade dos fatos elencados no Processo SEI nº 23820.014451/2025-32.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão da investigação por mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Designar a comissão composta por Cynthia Ianna Kool Trazzi, Siape nº 324\*\*\*\*, Analista Administrativo e Andreza Regina Cardoso, Siape nº 313\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, sob a presidência de Cynthia Ianna Kool Trazzi, para dar continuidade aos trabalhos de investigação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)  
Spyros Cardoso Dimatos  
Superintendente HU-UFSC/MEC-EBSERH  
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023